



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sexta-feira, 04 de abril de 2025 - Nº 061

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**FUNAPE AMPLIA OFERTA DE
SERVIÇOS ONLINE PARA
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

A Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Pernambuco (Funape), órgão vinculado à Secretaria de Administração (SAD), passou a disponibilizar, no formato online, mais 14 atendimentos da sua Carta de Serviços. dessa maneira, mais da metade dos processos realizados pela Fundação está digitalizada e pode ser requerida pela internet sem que o beneficiário necessite sair de casa.

Entre os serviços oferecidos, por exemplo, estão Atualização de Dados Cadastrais, Ficha Financeira, Pagamento de Licença Prêmio, Restituição de Funafin/Abono Permanência, Solicitação de Auxílio Invalidez de Bombeiro Militar, Solicitação de Enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Solicitação de Isenção de Imposto de Renda.

“Vale destacar que o mesmo acesso de Usuário Externo pode ser utilizado para diferentes serviços. Não é necessário fazer um novo cadastro cada vez que for dar entrada em um novo processo. Inclusive, aqueles que já possuem este acesso, como advogados, podem usar o cadastro anterior para dar entrada nos serviços da Funape”, explicou a diretora-presidente da Funape, Katharina Florêncio.

Para solicitar um serviço online, o servidor aposentado ou pensionista deve entrar no site www.funape.pe.gov.br.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 061, de 04ABR2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 061 DE 04 DE ABRIL DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 1.263-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na função de Supervisão Técnica, ao servidor **NILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 640053/01, do IITB, com efeito retroativo a 02/01/2025.

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 84-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005585/2024-07 (63421744) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 024, de 26/02/2025 (63458636), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSIAS DIAS BATISTA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 5340-6, ocorrida em 24/08/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **IVANISE DE LIMA BATISTA**, viúva.

Nº 85-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000162/2021-77 (52059565) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 067, de 19/06/2024 (52213583), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ ANILSON CARDOSO DOS SANTOS**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 11101-5, ocorrida em 28/08/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para as dependentes habilitadas do referido militar: **NAZIRA SILVA DOS SANTOS**, **RAYRA CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS** e **RANIELLY CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS**, respectivamente, viúva e filhas.

Nº 86-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005241/2024-90 (63695571) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 029, de 17/03/2025 (64115860), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JADSON APOLINÁRIO DA SILVA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 317357 (SGP nº 1988700/01), ocorrida em 25/10/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA** e **LIVIA NAYARA APOLINÁRIO SILVA**, respectivamente, companheira e filha.

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 061, de 04ABR2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012 e alterações, que regulamenta a aplicação da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos de monitoramento e avaliação das Páginas de Acesso à Informação frente às boas práticas de governança, bem como de fomento à disponibilização das informações do Poder Executivo Estadual em formato aberto; **CONSIDERANDO** o Parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 52.902, de 24 de maio de 2022 que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado a previsão de emissão de normativos Internos que orientem os Órgãos beneficiados quanto às normas legais aplicadas para o uso dos recursos oriundos de Emenda Individual – Transferência Especial, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para assegurar a transparência e a rastreabilidade na aplicação e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais destinados aos órgãos e entidades estaduais, em especial, às instituições estaduais de ensino superior e fundações de apoio, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os órgãos e entidades estaduais deverão adotar os seguintes procedimentos para garantir a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares federais:

I - Publicação de informações: os órgãos e entidades estaduais devem ter disponível, em seus sítios eletrônicos, aba específica “Receitas, Transferências da União, Dívida Ativa e Renúncia de Receita” na seção “Transparência” para redirecionamento ao Portal da Transparência para permitir a consulta de emendas parlamentares recebidas que deverão conter os seguintes dados das partes envolvidas:

- a) nome dos órgãos e entidades estaduais recebedores;
- b) nome do parlamentar ou bancada responsável pela destinação;
- c) número da emenda;
- d) número da nota de empenho, com data de emissão e valor;
- e) descrição do objeto ou projeto financiado;
- f) quando envolver emendas individuais e de bancada, links para visualização do teor dos documentos na Plataforma Transferegov, Módulo “Transferências Discricionárias e Legais” (contratos, termos de colaboração/fomento, planos de trabalho, notas de empenhos, termos aditivos, certidões), e comprovantes de execução dos projetos;
- g) quando envolver emendas especiais, link dos planos de trabalho pactuados e os respectivos relatórios de gestão na Plataforma Transferegov, Módulo “Transferências Especiais”, e as informações de execução da emenda, com detalhamento das fases de execução do repasse (empenho e pagamento) com as respectivas datas; e
- h) opção para baixar todos os dados e documentos disponibilizados.

II - Acompanhamento da execução: Os órgãos e entidades deverão elaborar os respectivos relatórios de gestão sobre a execução das emendas, detalhando os recursos utilizados, o andamento dos projetos e a aplicação dos valores e incluí-los na Plataforma Transferegov, Módulo “Transferências Especiais”;

III - Rastreabilidade: as transferências financeiras realizadas em decorrência das emendas deverão ser registradas no e-fisco por fonte de recurso própria permitindo a rastreabilidade de sua origem, movimentação e aplicação.

Art. 3º Os órgãos e entidades estaduais deverão adotar mecanismos de controle interno que assegurem a conformidade na aplicação dos recursos e a veracidade das informações divulgadas.

Art. 4º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE) ficará responsável por:

I - orientar os órgãos e entidades estaduais quanto aos procedimentos de transparência e prestação de contas previstos nesta Portaria; e

II - monitorar o cumprimento da transparência e demais disposições, realizando auditorias e inspeções quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET- Secretaria da Controladoria-Geral do Estado

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 061, de 04ABR2025).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2156 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, por intermédio da PORTARIA GAB/SDS nº 188, DE 25 DE JANEIRO DE 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, contidos na tabela abaixo, como Ordenadores de Despesa da Unidade Administrativa da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Defesa Social - SEPDEC/SDS, visando operacionalizar o recebimento de Suprimento de Fundo Institucional (SFI), referente ao exercício do corrente ano:

ORDENADORES DE DESPESAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA-SEPDEC COMPLEXO SÃO JOSÉ		
Nº	CPF	NOME
1	XXX.446.494-34	CONSTANTINO MARIANO DA SILVA
2	XXX.538.572-91	AGILANA DE INOJOSA BARBOSA
3	XXX.010.564-73	ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 061, de 04ABR2025).

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 165/DGP-2, de 26 de março de 2025. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 1º BPM o SD QPMG Mat. 117303-0/SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA, a contar de 06JAN25, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal (gozo de licença médica), conforme a informação contida no Ofício nº 395/25-1BPM (64750055). Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 64686577).

Nº 166/DGP-2, de 26 de março de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a DASIS o CB QPMG Mat. 111151-5/JOSÉ FERREIRA DE FREITAS FILHO, a contar de 21SET24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 306/25-DASIS (64488639); e **2 – À DGP e a DASIS** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 64833299).

Nº 167/DGP-2, de 26 de março de 2025. Reversão e Agregação de Militares. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74 e o Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – REVERTER o CB QPMG Mat. 113463-9/ DORIVAL ALVES CABRAL FILHO, o CB QPMG Mat. 119064-4/FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA BORBA, o SD QPMG Mat. 121914-6/ EMANUEL DE SOUZA ROCHA JÚNIOR, o SD QPMG Mat. 122246-5/PAULO HENRIQUE FERREIRA DIAS e a SD QPMG Mat. 124102- 8/LEILANE BARBOSA ALBUQUERQUE**, a contar de 27MAR25, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Solta expedido pela Exma. Sr.^a Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, atinente ao Processo nº 0051008-94.2024.8.17.9000, conforme a informação contida no Ofício nº 084/2025-CREED (64715920); **2 – AGREGAR o CB QPMG Mat. 113463-9/DORIVAL ALVES CABRAL FILHO,**

o CB QPMG Mat. 119064-4/FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA BORBA, o SD QPMG Mat. 121914-6/EMANUEL DE SOUZA ROCHA JÚNIOR, o SD QPMG Mat. 122246-5/PAULO HENRIQUE FERREIRA DIAS e a SD QPMG Mat. 124102-8/LEILANE BARBOSA ALBUQUERQUE, a contar de 27MAR25, em razão da suspensão do exercício da função pública, determinado pela Exma. Sr.^a Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, contida nos autos do processo nº 0051008-94.2024.8.17.9000; **3 – TORNAR** os militares ADIDOS à DGP; e **4 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 64739489).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 061, de 04ABR2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 27 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE ABRIL DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 03 de abril de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950936-4, ITAMAR LUIZ DE MEIRELES; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM -Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 061, de 04ABR2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO Nº 900142025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de UNIFORMES HISTÓRICOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - PMPE para atender às demandas da Secretaria de Defesa Social. Valor máximo estimado: R\$ 2.202.180,00. Em virtude de Pedido de Impugnação e da necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 04/04/2025 está adiada “sine die”. Raquel Marques Amorim - Pregoeira / AC 74 em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 3033.2024.AC-62.PE.0629.SAD.DASIS

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de procedimentos de terapias multidisciplinares (MÉTODO ABA), visando atender ao cumprimento de ações judiciais, em favor de pacientes usuários do Sistema de Saúde do Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE. Valor máximo estimado: R\$ 25.329.256,9272. Entrega das propostas: até 24/04/2025, às 09h30. Início da disputa: 24/04/2025, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema PE-Integrado. Os licitantes que já cadastraram propostas no PE-Integrado poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Oscar Henrique de Oliveira Neto - AC-90.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIV O AO N°61767413/2025-GAB/SDS – OBJETO: Inclusão do Sr. Raphael Guilherme Ferreira do Nascimento, Engenheiro Civil, como segundo fiscal do contrato mater; **CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 70.073.275/0001-30;** **ORIGEM:** Compra Direta Nº 3359.2024.CCD.DL.0034.DAG-SDS. Recife/PE, 03ABR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 061, de 04ABR2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina****9 - Elogio:**

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração